



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE COTIPORÃ

PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 051/2020 DE 18 DE AGOSTO DE 2020.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A RECEBER EM DOAÇÃO IMÓVEL URBANO, DECLARANDO DE UTILIDADE PÚBLICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOSÉ CARLOS BREDÁ, Prefeito Municipal de Cotiporã-RS, Estado do Rio Grande do Sul,

Faço Saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei.

Art. 1º. Fica autorizado o Poder Executivo a receber em doação, área de terras, fração de um todo maior, de propriedade de Clóvis Cadore e outros, pertencentes a matrícula nº 27.714, para fins de abertura de trecho da Rua 12 de maio, entre a estrada para o Caravággio e a Rua José Zanette no município de Cotiporã – RS.

► **Área Doadá:** Um imóvel urbano, na cidade de Cotiporã-RS, com denominação administrativa de lote nº 396 da quadra 41, com área de 3.637,50 m² (três mil seiscentos e trinta e sete metros e cinquenta decímetros quadrados) de terras sem benfeitorias, situada no leito da rua 12 de Maio, onde não há quarteirão determinado, que confrontam: ao Norte, por 15,00 metros, sendo por 11,00 metros com a Rua José Zanette e por 4,00 metros com terras do mesmo lote rural nº 25 de Antônio Peruzzo e sua mulher; ao sul, por 15,00 metros, com a Estrada para o Caravággio; ao leste por 240,00 metros, com o lote nº 392 de Clovis Cadore e outros, e ao oeste, por 245,00 metros, com o lote nº 492 de Clovis Cadore e outros.

Parágrafo Único: A área descrita acima objeto da doação está avaliada para fins de escrituração no valor de R\$ 234.327,75 (duzentos e trinta e quatro mil trezentos e vinte e sete reais com setenta e cinco centavos), conforme laudo de avaliação, mapa e memorial descritivo em anexo.

Art. 2º. A doação é necessária para a abertura da via, conforme demonstram o mapa e o Laudo de Avaliação anexos, os quais são partes integrantes desta Lei.

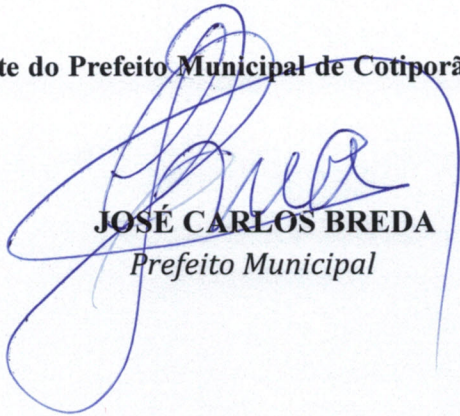


ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE COTIPORÃ

Art. 3º. As despesas decorrentes da presente lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias e serão de responsabilidade exclusiva do Município de Cotiporã, inclusive com relação àquelas decorrentes da transferência e escrituração para o Município e das áreas remanescentes.

Art. 4º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cotiporã, aos dezoito dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte.


JOSÉ CARLOS BREDÁ
Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE COTIPORÃ

JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores:

Projeto de Lei nº 051/20, de 18 de agosto de 2020.

Envio para apreciação de V. Exas., o Projeto de Lei acima nominado, no qual é solicitada autorização legislativa para o fim de Doação de Área de Terra, pertencente a Clóvis Cadore e outros.

Dando continuidade a proposta do Executivo Municipal de regularizar o maior número possível de áreas públicas compreendidas por ruas, terrenos, loteamentos e outros, é que enviamos este Projeto de Lei para apreciação e aprovação desta Câmara Municipal. Salientamos que a aprovação deste Projeto de Lei possibilitará a abertura de trecho da Rua 12 de maio, localizada entre a Estrada para o Caravaggio e a Rua José Zanette, importante via de ligação da Comunidade do Caravaggio com a Av. Independência, lado oeste do Município.

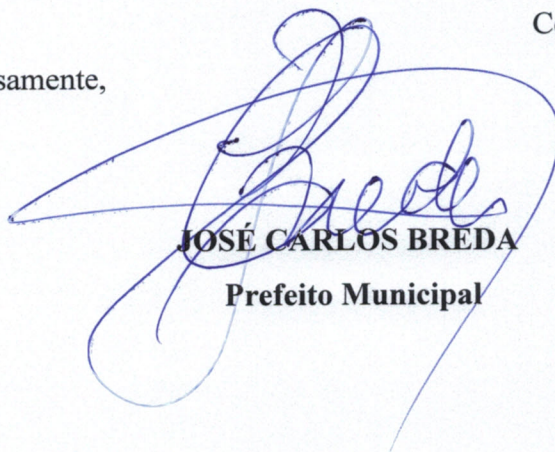
Também é parte integrante deste Projeto de Lei, o laudo elaborado pela comissão permanente de avaliação de terras, nomeada pela portaria nº 8.917/2018, memorial descritivo e mapa.

Consideramos extremamente necessário a aprovação do projeto que segue, em regime de urgência.

Sendo o que tínhamos para o momento, agradecemos a atenção dos senhores vereadores e nos colocamos à disposição para eventuais esclarecimentos.

Atenciosamente,

Cotiporã (RS), 18 de agosto de 2020.



JOSÉ CARLOS BREDÁ
Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL MUNICÍPIO DE COTIPORÃ

LAUDO

Assunto: Avaliação de imóvel urbano.

Processo Administrativo nº 379/2020.

INTERESSADA : Prefeitura Municipal de Cotiporã / RS.

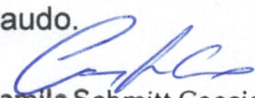
IMÓVEL: Um imóvel urbano, na cidade de Cotiporã-RS, com denominação administrativa de lote nº 396 da quadra 41, com área de 3.637,50 m² (três mil seiscentos e trinta e sete metros e cinquenta decímetros quadrados) de terras sem benfeitorias, situada no leito da rua 12 de Maio, onde não há quarteirão determinado, que confrontam: ao Norte, por 15,00 metros, sendo por 11,00 metros com a Rua José Zanette e por 4,00 metros com terras do mesmo lote rural nº 25 de Antônio Peruzzo e sua mulher; ao sul, por 15,00 metros, com a Estrada para o Caravággio; ao leste por 240,00 metros, com o lote nº 392 de Clovis Cadore e outros, e ao oeste, por 245,00 metros, com o lote nº 492 de Clovis Cadore e outros.

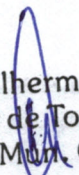
VISTORIA : A área do referido imóvel possui topografia em aclave em relação a Estrada para Caravággio, nivelamento acima do leito da rua, pedologia firme, onde há distribuição de energia elétrica, sistema de abastecimento de água, pavimentação em asfalto e não possui sistema de coleta de esgoto.

MÉTODO: Baseado no Estudo relativo à Revisão e Readequação de valores do IPTU, que levou em conta a avaliação de diversas áreas do Município, que serviram de amostragem para a formação das zonas de valores, realizado em dezembro de 2016.

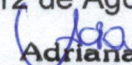
AValiação DO IMÓVEL: Visto que o imóvel em questão possui testada de 15,00 metros e profundidade de 240,50 metros, com área total de 3.637,50 m², concluiu-se que o valor do mesmo é de **R\$ 234.327,75** (duzentos e trinta e quatro mil, trezentos e vinte e sete reais e setenta e cinco centavos).

É o laudo.


Camila Schmitt Caccia
Engenheira Civil
CREA/RS 190280


Guilherme Nied
Setor de Topografia
Pref. Mun. Cotiporã

Cotiporã, 12 de Agosto de 2020.


Adriana Bin
Fiscal Municipal
Matrícula nº 1216
Cotiporã - RS

Camila Schmitt Caccia

Guilherme V. Nied

Adriana Bin

Comissão especial de avaliação de área de terras
Portaria nº 8.364/17

MEMORIAL DESCRITIVO

Descrição do Imóvel :

Matrícula nº 27.714

Um imóvel urbano, na cidade de Cotiporã-RS, com denominação administrativa de lote nº 392 da quadra 41, com área de 66.815,90 m² (sessenta e seis mil oitocentos e quinze metros e noventa décímetros quadrados) de terras com casa residencial com área de 218,31m², terras essas que distam 110,00 metros da esquina formada pelas Ruas José Zanette e João Zardo, no lado par da primeira, onde não há quarteirão determinado, que confrontam: ao Norte, no sentido leste-oeste por 80,00 metros defletindo para o norte em 40,50 metros, sempre confrontando com o lote nº 455 de Amélio Guido Romani e outros, defletindo para o oeste em 77,50 metros, sendo por 42,50 metros com a Rua José Zanette e por 35,00 metros com terras do lote rural nº 25 da Linha Independência de Antônio Peruzzo e sua mulher, defletindo para o sul em 112,00 metros e defletindo em 125,00 metros para o oeste, sempre confrontando com terras do mesmo lote rural nº 25 de Antônio Peruzzo e sua mulher; ao sudeste, por 389,90 metros, por uma linha em curva, que parte do lado leste rumo sul, com terras desmembradas de parte do lote nº 392 da quadra 41, do Município de Cotiporã, RS, destinadas a ampliação da Estrada para o Caravággio; ao sul, por 43,00 metros com parte do lote rural nº 28 de Giocondo Angeli e sua mulher; ao leste por 181,00 metros, sendo 5,35 metros no sentido norte-sul, com o lote nº 462 de Ana Paula Zanellato, seguindo por 14,00 metros, com o lote nº 464 de Ari de Villa e sua mulher, seguindo por 12,00 metros, com o lote nº 468 de Reginara Cristina Alessio, seguindo por 34,15 metros, com o lote nº 480 de Fábio Augusto Zardo e sua mulher, seguindo por 12,00 metros, com o lote nº 483 de Fábio Augusto Zardo e sua mulher, seguindo por 12,00 metros, com o lote nº 485 de Cássio Tomazzi, seguindo por 15,00 metros, com o lote nº 495 de Elói Tomazzi e sua mulher, seguindo por 76,50 metros, com terras do lote nº 23 de Adolpho Theodoro Dal Molin e sua esposa, e ao oeste, por 340,85 metros, com terras do lote nº 27 de Rui Taffarel e sua mulher.



Descrição do Imóvel Desmembrado:

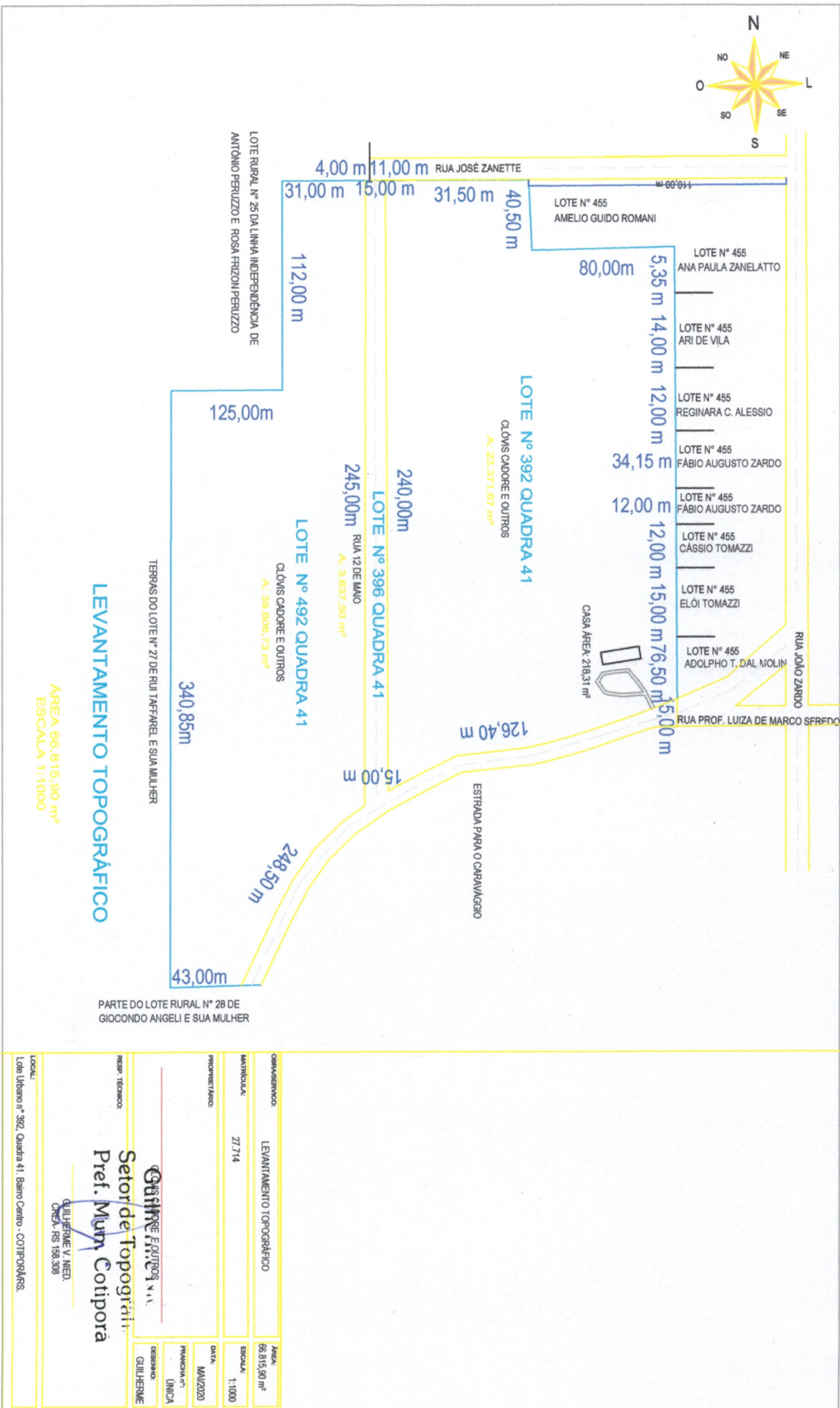
Um imóvel urbano, na cidade de Cotiporã-RS, com denominação administrativa de lote n° 396 da quadra 41, com área de 3.637,50 m² (três mil seiscentos e trinta e sete metros e cinquenta decímetros quadrados) de terras sem benfeitorias, situada no leito da rua 12 de Maio, onde não há quarteirão determinado, que confrontam: ao Norte, por 15,00 metros, sendo por 11,00 metros com a Rua José Zanette e por 4,00 metros com terras do mesmo lote rural n° 25 de Antônio Peruzzo e sua mulher; ao sul, por 15,00 metros, com a Estrada para o Caravággio; ao leste por 240,00 metros, com o lote n° 392 de Clovis Cadore e outros, e ao oeste, por 245,00 metros, com o lote n° 492 de Clovis Cadore e outros.

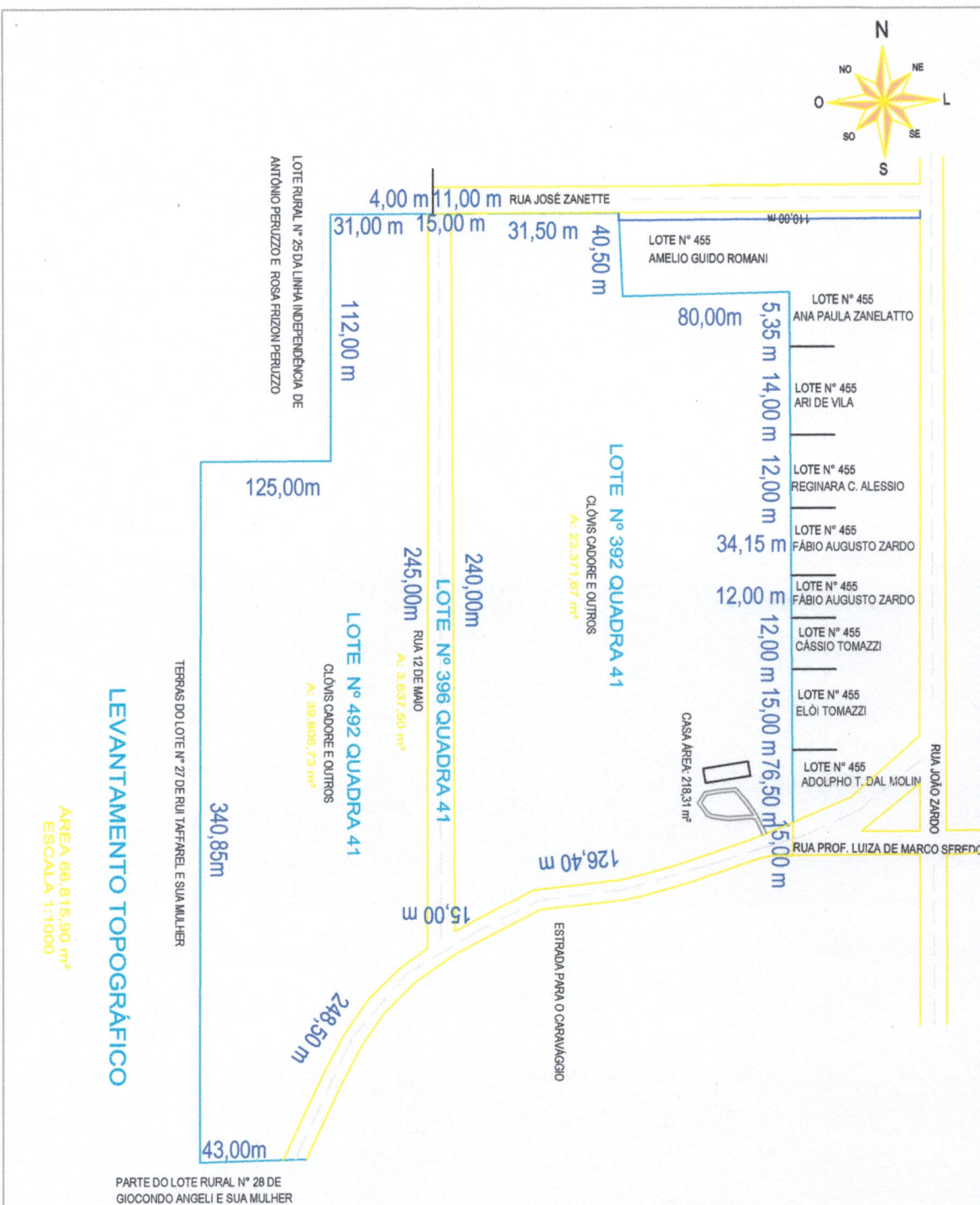
Guilherme Nied
Setor de Topografia
Pref. Mun. Cotiporã

RESPONSÁVEL TÉCNICO

Guilherme V. Nied.

CREA/RS 158308





LEVANTAMIENTO TOPOGRÁFICO

Geothermes Nied
Setor de Topografia
Pref. Mm Cotiporã

GUILLERME V. NIED
CREA-RS 158.308

LOCAL:
Lote Urbano n° 392, Quadra 41, Bairro Centro - COTIPORÃ/RS

ÁREA	65.815,90 m ²
ESPALDE	1:1000
DATA	MAI/2020
PROVINCIA N.º	UNICAT
DESENHO	GUILHERME
LEVANTAMENTO TOPOGRÁFICO	LEVANTAMENTO TOPOGRÁFICO
MATRÍCULA	27.714
PROFESSOR MAIOR	
RESERVA TÉCNICO	
LOCAL	Lot. Urbano n.º 352, Quadra 41, Bairro Centro - COPIPORARAS. GUILHERME V. NIED CREA- RS 198.308 Guilherme Nied Sector de Topografia Pref. M. M. Copiporã